



Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

DECRETO N.º. 4175/2018, 19 de Junho de 2018.

Dispõem sobre a Abertura de Crédito Especial Por Superávit Financeiro de Exercício Anterior, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º. 945/2018 de 19/06/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Especial por superávit financeiro de exercício anterior no valor de R\$ 75.049,15 (setenta e cinco mil, quarenta e nove reais e quinze centavos), no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

04.02 - 10.302.0006.2.046 - Atenção de Média Complexidade Ambulatorial - MAC

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33930000	0.3.38.000000	Aplic. Diretas Decorrentes de Op. Entre Órgãos	75.049,15

Art. 2º. O recurso para cobertura do presente Crédito Especial, que trata o artigo 1º, correrá por conta do superávit financeiro do exercício financeiro de 2017 no valor de R\$ 75.049,15 (setenta e cinco mil, quarenta e nove reais e quinze centavos).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, de 19 de Junho de 2018.

DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal

EDSON PAULO WACHHÖLZ
Secretario de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Elisabete Carmem Guadagnin
Coordenador de Setor de Registro e
Publicação de Atos Oficiais



Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br